



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 27 DE JULHO DE 2017**

N.º 30 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
VINTE E SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSETE**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 27.07.2017

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria;

Contratos prestação de serviços.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – Diversos**

**1.1** – Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 06.04.2017, 13.04.2017, 20.04.2017 e 27.04.2017;

**1.2** – Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício-Festas em honra de S. Lourenço;

#### **2 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

**2.1** – 8ª Alteração do Orçamento e 8ª Alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2017 – Retificação;

**2.2** - Prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar – Adjudicação;

**2.3** - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de 36 meses – Adjudicação.

#### **3 – DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais**

**3.1** – Licença de táxi n.º 34 – Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Lda. - - Pedido de transmissão da licença para a empresa Auto Táxi Estrela das Termas, Ld.ª;

**3.2** - Ampliação do Espaço Musicultural de Campo - Autorização de apoio para elaboração de projeto;

**3.3** - Prioridade de Integração de Comunidades Desfavorecidas do Concelho de Valongo:

Modernização e Requalificação de Espaços Públicos PER do Barreiro - 1.ª Fase - Alfena

Aprovação do projeto, das peças procedimentais e da proposta de decisão de contratar por concurso público

Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

**3.4** – Centro Cívico de Campo - Construção da Alameda da Igreja

Aprovação de trabalhos a mais

Aprovação de Minuta do Contrato Adicional;

**3.5** - Reformulação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Ermesinde – 1.ª fase

Decisão de adjudicação

Notificação para apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário

Exigência de prestação de caução da garantia da obra.

#### **4 – DOTA – Divisão de Ordenamento do território e Ambiente**

**4.1** – Instituto Bom Pastor “Haurietis Aquas” - isenção do pagamento da taxa para visita interpretativa ao Fojo das Pombas.

#### **5 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto**

**5.1** – Atribuição de subsídios para aquisição de equipamentos às entidades do setor social e solidário, sediadas no Concelho de Valongo;

**5.2** - União Desportiva da Gandra - Isenção do Pagamento da Taxa pela cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas;

**5.3** – Atlético Clube Alfenense - Atribuição Apoio Pontual.

Valongo, 24 de julho de 2017

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando todos os presentes e dando início à reunião ordinária da Câmara de Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes. Começou por solicitar que lhe fosse comunicado, por escrito, quantos funcionários da câmara estão adstritos à Veolia. Solicitou, também, que a resposta ao seu requerimento sobre a Vallis Habita fosse enviada por e-mail, assim como a informação que pediu sobre a quantidade de funcionários que a ITAU tem ao serviço das refeições escolares. Questionou, ainda, se é possível fornecerem-lhe o número total de funcionários que a Be Water tem.

Continuou, dizendo que o informaram que na rua de S. Pedro, em Alfena, na zona do Lombelho, entre os números 217 e 261, há arbustos em volta das habitações e que, segundo os habitantes, aquilo é uma situação de perigo de incêndio para as habitações. Comunicou, ainda, que recebeu um e-mail da Junta de Freguesia de Alfena, que foi enviado para todos, sobre a questão das obras de Cabeda e gostaria de ter uma resposta sobre isso.

Por fim, referiu que lhes foi distribuída uma coletânea de escritores do concelho, e gostava de saber por quem foi feita a seleção dos escritores.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que ainda não lhe fizeram chegar o e-mail da Junta de Freguesia de Alfena. Quanto à coletânea, explica que a ideia surgiu num encontro de escritores do concelho de Valongo, que ocorreu na biblioteca há cerca de um ano. Entretanto, no âmbito dos 180 anos do concelho, essa ideia voltou a ser posta em cima da mesa, e foi pedida a uma equipa para agilizar com a Dra. Goreti Dias, da Associação Cucamacuca, essa iniciativa. Foram convidados os escritores e os que escreveram foram os que quiseram colaborar. Foi tudo conduzido pela Dra. Goreti com a ajuda dos nossos serviços.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, referindo que não percebe o critério utilizado para a seleção dos escritores, uma vez que há pessoas que não contribuíram tanto quanto ele contribuiu e estão incluídas na coletânea. Por outro lado, vê pessoas, como por exemplo o professor Manuel Pinto, que tem escrito umas coisas sobre o concelho, sobre a bugiada e não aparece. Acha que há gente que poderia ter contribuído de forma a tornar a obra muito melhor. Irá falar com a Dra. Goreti para que esta lhe explique o critério utilizado para a seleção dos escritores.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, quanto à questão da rua de S. Pedro, vai solicitar informações aos serviços para depois poder responder.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e um euros e sessenta e nove cêntimos.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 06.04.2017, 13.04.2017, 20.04.2017 E 27.04.2017**

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação da ata da reunião de 06.04.2017 a senhora Vereadora eleita pelo PS, Dr.<sup>a</sup> Luísa Oliveira, por não ter estado presente na reunião.

Não participou na votação das atas das reuniões de 20.04.2017 e 27.04.2017 o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Eng.<sup>o</sup> Hélio Rebelo, por não ter estado presente nas reuniões.

Não participou na votação da ata da reunião de 13.04.2017 o senhor Vereador eleito pelo PSD/PPM, Dr. César Vasconcelos, por não ter estado presente na reunião.

#### **1.2 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO-FESTAS EM HONRA DE S. LOURENÇO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º8016/2017, datada de 17.07.2017, subscrita pelo Eng.<sup>o</sup> José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«Deu entrada nos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, (E 10849) no âmbito da comemoração das Festas em honra de S. Lourenço, em Ermesinde.

Os locais de lançamento do fogo são o Parque Público da SOCER, em Ermesinde, dias 9 a 15 de agosto, durante o dia e dias 13 e 15, pelas 23h50, na Quinta do Externato de Sta. Joana, pelo que ocorrerá em pleno período crítico - 22 de junho a 30 de setembro (Portaria n.º 195/2017 de 22 de junho).

Por conseguinte, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Considerando que a distância a espaços florestais - superior a 160mts - vai ao encontro do definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm – não se vê inconveniente no deferimento desta autorização prévia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Porém, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais em vigor, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros, para cuja isenção é competente a Câmara Municipal, nos termos do nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do citado Regulamento.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal a apreciação deste processo, nos termos dos nºs 2 e 6 do Art. 29º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais e deliberar:

1. Emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 13/2017),
2. Deferir o pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 18.07.2017, pelo Comandante Operacional Municipal, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Sr. Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, considerando que os locais de lançamento do fogo são distantes de áreas florestais, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão do parecer prévio favorável ao lançamento de fogo pirotécnico, assim como sobre o pedido de isenção das respetivas de taxas. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 18.07.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 e 6 do Artigo 29º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, conjugado com o disposto no nº 3, al. a) do art. 9º e 12º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receita Municipais, deliberar por **unanimidade**, nos termos propostos na informação técnica:

1. A emissão da Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 13/2017).
2. O deferimento do pedido de Isenção de taxas, no valor de 25,00 euros.

### 2.1 – 8ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 8ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017 – RETIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 8ª Alteração do Orçamento e 8ª Alteração das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 21/DFRH/GF/2017, datada de 21/07/2017, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Na 7ª Alteração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano procedeu-se a alguns ajustamentos de dotação provenientes da modificação dos cronogramas financeiros de alguns projetos no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.

Tal foi o caso do projeto 'Modernização e requalificação do espaço público do PER do Barreiro', tendo-se transitado a quase totalidade da dotação definida para o ano seguinte, com o consequente ajustamento da receita. Entretanto, verifica-se que o projeto será ainda efetuado durante o corrente ano, pelo que se procede agora à necessária retificação.

Assim, no Plano Plurianual de Investimentos efetua-se o reforço da rubrica 'Modernização e requalificação do espaço público do PER do Barreiro', pelo valor de 144.925,00€, com reforço da respetiva contrapartida na receita de igual valor, na rubrica 'Estado-Participação comunitária em projetos cofinanciados'. Foi igualmente efetuada a anulação do montante inscrito no ano 2018.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 8ª Alteração do Orçamento e 8ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2017, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dra. Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dra. Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU Adriano Ribeiro.

## **2.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO, BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR - ADJUDICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 302/DFRH.ACGS/17, datada de 24 de julho de 2017, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

"Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 13.07.2017, foi autorizada a abertura de um procedimento por ajuste direto, com o título em epígrafe, de acordo com o estabelecido nas alíneas c) e f) do n.º 1 do art.º 24º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

A necessidade de abertura do procedimento proposto prende-se com o facto de no próximo dia 31 de agosto terminar o contrato em vigor com a empresa "ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.", e o concurso público internacional entretanto iniciado, encontrar-se em fase de apreciação das propostas apresentadas e de elaboração do respetivo relatório final, tendo em vista a proposta de adjudicação dos serviços objeto do referido concurso à empresa vencedora.

Acresce ainda o facto de, nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 45.º da Lei 98/97, de 26 de agosto, com as alterações em vigor, o contrato não pode produzir quaisquer efeitos antes do Visto do Tribunal de Contas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nos termos do n.º 1 do artigo 85.º do diploma supra mencionado o TC possui 30 dias úteis para se pronunciar sobre a legalidade do contrato. Contudo, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, aquele prazo suspende-se no período compreendido entre a data de solicitação por aquele Tribunal de quaisquer elementos ou diligências instrutórias e até à data do registo da entrada no Tribunal do ofício com a satisfação desse pedido por parte do Município. Por outro lado estamos perante serviços que pela sua dimensão não podem ser assegurados com os meios próprios do Município e que, se não forem realizados, colocarão em causa o início do ano letivo 2017/2018, assim como, a continuidade do fornecimento de 200 refeições diárias no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar.

Foi convidado para o referido procedimento a entidade “**ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA.**”, por ser a empresa que atualmente se encontra a prestar o serviço de refeições nas escolas e no PEAA, a qual apresentou a proposta de preços em anexo, tendo a sua análise sido efetuada pelo setor requisitante, que nos indica, através da informação n.º 8158/2017, que a mesma encontra-se em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação, à empresa “**ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA.**”, da prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar, pelo valor mensal de 109.999,92 €, mais IVA à taxa legal em vigor para o período de 30 dias (entre 01.09.2017 e 30.09.2017), prorrogável por períodos consecutivos de um mês, num máximo de duas prorrogações, perfazendo o valor total de 329.999,76 € mais IVA à taxa legal em vigor, ou até se esgotar o valor contratual previsto para o presente procedimento. O prazo do procedimento que se prevê é suficiente para permitir a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas no concurso público internacional com o mesmo objeto, e terá a duração estritamente necessária à conclusão do referido concurso público, extinguindo-se de imediato com o pagamento dos emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, após o visto.

Caso haja deliberação de aprovação deverá ser remetida a notificação em anexo a comunicar ao adjudicatário a decisão e a solicitar o envio dos documentos de habilitação e a prestação da caução no valor de 16.499,99 € exigidos nos artigos 11.º e 10.º, respetivamente, do Programa de Concurso.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 24/07/2017, que igualmente se transcreve:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Vice-Presidente Eng.º José Augusto Sobral Pires,  
Concordo com o proposto na presente informação”

O Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara, emitiu em 24/07/2017, o seguinte despacho:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Concordo com a adjudicação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste Órgão Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24/07/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

- Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada:

1) Adjudicar a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar, por um período de 1 mês, prorrogável por períodos consecutivos de um mês, num máximo de duas prorrogações, ou até se esgotar o valor contratual previsto para o presente procedimento à empresa **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, SA.**”, pelo valor mensal de 109.999,92 €, perfazendo o valor total de 329.999,76 € mais IVA à taxa legal em vigor para o período máximo do presente contrato.

2) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor da notificação a comunicar ao concorrente a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 11.º do Programa de Concurso e a prestação da caução, no montante de 16.499,99 €, exigida no artigo 10.º do Programa de Concurso.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dra. Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dra. Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **2.3 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO, BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR, POR UM PERÍODO DE 36 MESES - ADJUDICAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 304/DFRH.ACGS/17, datada de 24 de julho de 2017, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 20.04.2017, foi autorizada a abertura de um concurso público para a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Alimentar, por um período de 36 meses, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos.

Quatro empresas apresentaram proposta de preços, após a análise efetuada pelo Júri do procedimento foi elaborado o respetivo relatório preliminar, onde foi decidido admitir todas as propostas por apresentarem todos os elementos solicitados no procedimento, resultando da sua análise que a adjudicação deverá ser efetuada ao concorrente “**ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**”, pelo valor de 3.298.674,00 €, em virtude de, após a aplicação de todos os critérios de adjudicação, ter ficado classificada em primeiro lugar.

O Júri do concurso, em conformidade com o previsto no artigo 147.º e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu à audiência prévia dos concorrentes, tendo-lhes concedido um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório preliminar.

Dentro do prazo estabelecido a concorrente **Eurest Portugal – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.** apresentou uma reclamação relativa ao projeto de decisão em causa, nomeadamente no que se refere a avaliação do subfactor b2) – Metodologias utilizadas para a gestão da inovação no âmbito da atividade da empresa, incluindo evidências comprovadas de implementação de processos de investigação, considerando que o Júri do procedimento não tem razão quando refere que a empresa demonstra o desenvolvimento de projetos alvo de análise, contudo, não comprova que esses projetos são desenvolvidos em parceria com entidades acreditadas para o efeito, porquanto se atribuiu 1 ponto neste subfactor. A concorrente **ICA – Industria e Comércio Alimentar, S.A.** apresentou igualmente uma reclamação contra o projeto de decisão, alegando que os concorrentes ITAU e EUREST desrespeitaram o cumprimento das peças do procedimento, na medida em que: “Nos termos das alíneas a) e b) do nº 2 da Clausula 7 Parte I das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, os custos inerentes a encargos de pessoal dever-se-ão encontrar repercutidos no preço da refeição e explanados nos Anexos I e VII. (...) Excluindo-se as propostas que apresentem valores abaixo dos mínimos exigidos por lei”

O Júri analisou as referidas reclamações e julgo-as improcedentes, mantendo a decisão conforme o exposto no relatório preliminar, sem propor exclusões de propostas ou alterar a ordenação das mesmas, conforme relatório final em anexo.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a adjudicação, à empresa **ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**”, da prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de 36 meses, pelos valores unitários apresentados, perfazendo o valor total de 3.298.674,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso a deliberação seja aprovada deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes a decisão e a solicitar ao adjudicatário o envio dos documentos de habilitação e a prestação da caução no valor de 164.933,70 € exigidos nos artigos 20.º e 19.º, respetivamente, do Programa de Concurso.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

O presente processo terá de ser sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 24/07/2017, que igualmente se transcreve:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Vice-Presidente Eng.º José Augusto Sobral Pires,  
Concordo com o proposto na presente informação”

O Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara, emitiu em 24/07/2017, o seguinte despacho:

“À Consideração da Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

Concordo com a adjudicação proposta na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de Câmara, uma vez que a adjudicação é competência deste Órgão Municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 24/07/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

- Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por **maioria**, com base na informação prestada:

1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, conseqüentemente, adjudicar a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Valongo, bem como no âmbito do Plano de Emergência de Apoio Alimentar, por um período de 36 meses, à empresa “**ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A.**”, pelo valor total de 3.298.674,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 20.º do Programa de Concurso e a prestação da caução, no montante de 164.933,70 €, num prazo de 10 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos dos artigos 88º, nº 1; 90º, nº 1 e 91º, nº 1, todos do referido diploma legal, bem como o artigo 18.º do Programa de Concurso.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dra. Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dra. Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 3.1 - LICENÇA DE TÁXI N.º 34 – PEDRO SOUSA SANTOS, UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE TRANSMISSÃO DA LICENÇA PARA A EMPRESA AUTO TÁXI ESTRELA DAS TERMAS, LD.ª

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de transmissão da Licença de Táxi para a empresa Auto Táxi Estrela das Termas, Lda.ª, instruído com a informação n.º 7667/2017, prestada na aplicação MGD – my doc a 06 do corrente mês, subscrita por Maria Teresa Moreira, assistente técnica na Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

1. *Deu entrada nesta Divisão um pedido de transmissão da licença de táxi n.º 34, atribuída à firma Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Lda. para a empresa Auto Táxi Estrela das Termas, Lda., bem como a substituição da viatura atualmente afeta à referida licença pela viatura de marca Renault, modelo Trafic, com a matrícula 55-SG-21.*

2. *Dispõe o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, "A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença."*

3. *Estabelece o art.º 25.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 22.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros desta Edilidade, quais os documentos que devem instruir o pedido de transmissão de licença.*

*Da análise dos documentos anexos ao pedido e que se enumeram:*

- *Alvará n.º 113179 – 2ª VIA, emitido pelo IMT, para exercício da atividade de transporte em táxi, válido até 2019.05.20 da empresa transmissária;*
- *Certificado de Aptidão Profissional de Motorista de Táxi (CAP) n.º 00174887/2007, em nome de Jorge Fernando Soares dos Santos, válido até 2022.07.01;*
- *Declaração de Autorização de Circulação, emitida pela firma RENAULT RETAIL GROUP PORTUGAL, SA, da sede do Porto, em 2017.06.06, válida por 60 dias.*
- *Apólice de Seguro Automóvel da TRANQUILIDADE, válida até 2017.12.28;*
- *Licença de Táxi.*

*Conclui-se que estão reunidas as condições exigidas para o exercício da atividade de transporte de táxi por parte da empresa transmissária – Auto Táxi Estrela das Termas, Lda, pelo que, se propõe o deferimento do pedido de transmissão da licença em apreço.*

*De referir, que a viatura a afetar à citada licença de táxi, já é detentora de taxímetro, devidamente aferido a 2017.01.06.*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.07.06, que igualmente se transcreve:

«Concordo com o proposto.

*Assunto a remeter ao Sr. Presidente para submeter a aprovação pela Câmara Municipal.»*

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.<sup>o</sup> José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.07.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

*Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»*

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.07.07, o seguinte despacho:

«Concordo.

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 215/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003 de 31 de março, e ainda, o n.º 2 do art.º 22.º e o art.º 25.º, ambos do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, por **unanimidade**, aprovar a transmissão da Licença de Táxi n.º 34, da atual detentora – firma Pedro Sousa Santos, Unipessoal, Ld.<sup>a</sup> - para a empresa Auto Táxi Estrela das Termas, Ld.<sup>a</sup>, passando a estar afeta à referida licença a viatura de marca Renault, modelo Trafic, com a matrícula 55-SG-21, nos termos propostos na supracitada informação.

### **3.2 - AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO MUSICULTURAL DE CAMPO - AUTORIZAÇÃO DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de autorização para elaboração de projeto relativo à “Ampliação do Espaço Musicultural de Campo”, pelos serviços técnicos desta Edilidade, instruído com a informação técnica n.º 13/DPOM.PM/2017, datada de 20 do corrente mês de julho, subscrita pelo Técnico Superior Arq.to João Paulo Barbosa e pelo Coordenador Técnico António Barbosa, ambos da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

«1. Na sequência da elaboração do projeto de arquitetura e do respetivo acompanhamento técnico realizado para a construção da obra do Espaço Musicultural de Campo, a direção da Banda Musical de S. Martinho apresentou nova solicitação de apoio técnico para a realização do projeto de ampliação com vista à construção da segunda fase da obra do Espaço Musicultural de Campo, construção essa que pretende dar início logo que possível. A colaboração consiste na realização do projeto de arquitetura, licenciamento e execução, bem como a respetiva gestão processual e acompanhamento técnico da obra, excluindo qualquer projeto de especialidades e termo de coordenador de projeto.

2. Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais a Câmara Municipal pode apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, pelo que se entende que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

*elaboração de estudos e projetos, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, se enquadra nesta disposição legal.*

3. Tendo em atenção a necessidade de previsão de custos possíveis para a elaboração do projeto considerou-se como base de orçamentação a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e a portaria de 7 de fevereiro de 1972, publicada no Diário de Governo, 2.ª série, n.º 35 (suplemento), de 11 de fevereiro de 1972, referente a tabelas de cálculo de honorários de projetos de obras públicas, pela não existência de tabelas na portaria mais recente.

4. O valor do cálculo apresentado passa pelos seguintes pressupostos:

- Obra de Categoria II (relacionada com a portaria indicada)
- Área de Intervenção estimada será de 120,00 m<sup>2</sup>
- Custo previsto de investimento: 60.000,00 €

Valor estimado dos honorários para projeto, gestão e acompanhamento técnico:

- arquitetura – 60% (7,87 x 60.000,00 € = 4.722,00 €), ou seja, aproximadamente 3.000,00 €.
- gestão processual e assistência à obra – 4.000,00 €.

O valor estimado para o projeto e serviço a prestar pela Câmara Municipal na DPOM/PM traduz-se em 7.000,00€ (sete mil euros).

5. Meios humanos a afetar ao projeto:

*Projeto de arquitetura, gestão processual e acompanhamento técnico de obra:*

- João Paulo Barbosa (técnico superior – arquiteto)
- António Barbosa (coordenador técnico)
- Maria José Almeida (assistente técnica)

*Pelo exposto, propõe-se a respetiva autorização para elaboração do estudo/projeto solicitado, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, com a designação do projeto de “Ampliação do Espaço Musicultural de Campo”, cujo valor orça em 7.000,00 € (sete mil euros).*

*Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»*

Sobre o assunto em apreço foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.07.21, que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:*

*Concordo com o proposto na presente informação.»*

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.07.21 o seguinte despacho:

*«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»*

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.07.21, o seguinte despacho:

*«Concordo.*

*Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estatuído na *alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais*, por **unanimidade**, autorizar a elaboração do Projeto de Arquitetura, gestão processual e acompanhamento técnico da obra denominada “Ampliação do Espaço Musicultural de Campo”, pelos serviços técnicos desta Autarquia, através da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo valor orça em 7.000,00 €, conforme pretensão da Banda Musical de S. Martinho, nos termos propostos na supracitada informação.

### **3.3 - PRIORIDADE DE INTEGRAÇÃO DE COMUNIDADES DESFAVORECIDAS DO CONCELHO DE VALONGO:**

#### **MODERNIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PER DO BARREIRO - 1.ª FASE - ALFENA**

#### **APROVAÇÃO DO PROJETO, DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR POR CONCURSO PÚBLICO**

#### **DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação do projeto e das peças procedimentais e de abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 12/DPOM.PM/2017, datada de 18 do corrente mês, subscrita pelo Coordenador Técnico António Barbosa, da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

#### **«1. Antecedentes**

*No sentido de dar cumprimento ao objetivo definido em PPI, e para cumprimento do contrato relacionado com a medida 9.8 – Integração das Comunidades desfavorecidas do Quadro de Compromisso do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020, foi aprovado em reunião de Câmara de 25.05.2017 o anteprojecto para a realização do projeto de modernização e requalificação de espaços públicos- PER do Barreiro em Alfena.*

#### **2. Perspetiva da intervenção**

*1. Perspetivada a possibilidade de não ser aceite a candidatura, por falta de documentação de propriedade, de parte do terreno e entendendo-se como útil a elaboração do projeto para o local aonde está garantida toda a documentação subdividiu-se o anteprojecto aprovado em duas fases.*

*2. O estudo em questão pretende melhorar as condições do local no que concerne aos ambientes exteriores do PER do Barreiro com ajustada definição de ambientes, circulação viária e mobilidade suave, em complemento das solicitações apresentadas pelas entidades que supervisionam o espaço, dando continuidade aos trabalhos de Reabilitação de Habitação em realização no local e objeto de financiamento.*

#### **3. Descrição e tipo de obra**

*1. Proceder-se-á a trabalhos de demolição, infraestruturas de águas pluviais e eletricidade, construção civil, revestimentos dos pavimentos e pinturas, luminárias, sinalização, equipamento de higiene urbana, mobiliário urbano e equipamento lúdico para crianças.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 4. Peças do Procedimento

- Anúncio Público de Abertura do Procedimento
- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Mapa de Trabalhos e Quantidades
- Projeto de Arquitetura e Especialidades
- Plano de Segurança e Saúde
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

### 5. Designação dos membros do júri

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros e ordem:

#### Membros efetivos

Cláudia Rodrigues (técnica superior)

Jacinta Moreira (técnica superior)

Filipa Ruão (técnica superior)

#### Membros suplentes:

Júlio Pinto (técnico superior)

António Barbosa (coordenador técnico)

Propõe-se que sejam delegadas no júri as competências de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de concurso, realizar a análise e decisão sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, estabelecida no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, apenas e só para os pedidos realizados ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo, proceder à apreciação das propostas de acordo com o critério de adjudicação, elaborar o relatório preliminar, a audiência prévia dos concorrentes e a elaboração do relatório final.

### 6. Prazo de execução da obra

Considerando as características da obra entende-se que seja fixado o prazo de 120 dias para a sua execução.

### 7. Código do CPV

O código do CPV a adotar será **45 233 228 – 3** (Obras de revestimento superficial).

### 8. Prazo para entrega das propostas

Até às 17:00 horas do 24.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República

### 9. Critério de adjudicação

O de mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

### 10. Condições especiais

Reserva de não contratar:

Conforme o referido no n.º 4 do art.º 30.º deste programa de procedimento, no caso de surgir algum impedimento à atribuição do financiamento no âmbito do PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Valongo, contratado com o Programa Norte 2020 e respetivo quadro de compromisso, à Câmara reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito à indemnização por parte do adjudicatário.

### **11. Proposta**

Face ao exposto, propõe-se a:

a) Designação do presente processo para abertura de procedimento por “**Modernização e Requalificação do Espaço Público PER Barreiro – 1.ª fase – Alfena**”

b) Aprovação das peças do procedimento, que compõem o presente processo da empreitada, e o projeto de decisão de contratar, através do procedimento por concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:

- Preço base: **160.000,00 € + IVA**

- Prazo de execução da obra: **120 dias**

- Prazo para apresentação das propostas: **24 dias**

- Critério de Adjudicação das propostas: **Preço mais baixo**

c) Designação dos membros do júri do procedimento nos termos e com as competências propostas na presente informação;

d) Submissão do processo ao órgão competente para decidir o assunto.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.07.21, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação. O cabimento da verba será efetivado após a necessária alteração orçamental que será submetida a aprovação da Câmara, previamente à decisão da aprovação da presente proposta.»

Em 2017.07.21, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

Em 2017.07.21 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a informação supra referida, por **maioria**:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

1. **Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19.º e n.º 1 do art.º 36.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para execução da empreitada de Prioridade de Integração de Comunidades Desfavorecidas do Concelho de Valongo: **Modernização e Requalificação de Espaços Públicos PER do Barreiro - 1.ª Fase - Alfena**, com o preço base de **160.000,00 €** e um prazo de execução de **120 dias**;
2. **Aprovar o projeto e demais peças procedimentais** do referido Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos;
3. **Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos do referido Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dra. Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dra. Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

### 3.4 – CENTRO CÍVICO DE CAMPO - CONSTRUÇÃO DA ALAMEDA DA IGREJA APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos a mais e da respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 240/DPOM.RV/2017, datada de 24 do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Jacinta Moreira da Divisão de Projetos e Obras Municipais, cujo teor se transcreve:

#### «1. HISTORIAL

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 13.10.2016

(informação n.º 12154/DPOM/2016, de 07/10)

- proc. 24.DPOM.2016
- Concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)
- Publicitado no DR n.º 200 – II Série, de 18.10.2016
- preço base – 349.000,00 € + IVA
- prazo de execução – 120 dias
- prazo de garantia da obra – **5 anos** (vide alínea b) do n.º 1 da cláusula 46.ª do CE)
- CPV – 45233120-6 (construção de estradas) no valor global da proposta

- disponibilização na plataforma anoGov – 18.10.2016

**TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 07.11.2016**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS – 08.11.2016**

**ADJUDICAÇÃO:**

- deliberação tomada em reunião de Câmara – 15.12.2016
- adjudicatário – **Edilages, SA**
  - alvará de construção n.º 61912 – PUB
  - NIF – 508 559 871
- valor da adjudicação – **321.064,10 € + IVA**
- adiantamento do preço contratual – 96.319,23 €
- prazo de execução - **120 dias**
- disponibilização da adjudicação na plataforma anoGov – 18.12.2016

**CAUÇÕES:**

N.º da caução	Entidade Bancária	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
N00402182	Novo Banco	12.12.2016	16.053,21	Antecipação da obra
N00402256	Novo Banco	19.12.2016	96.319,23	Garantia do adiantamento do preço contratual (30%)

**CANCELAMENTO DA GARANTIA DO ADIANTAMENTO (30% DO PREÇO CONTRATUAL)**

(informação n.º 132/DPOM.RV/2017, de 08/05)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 09.05.2017
- notificação ao adjudicatário - 83.DPOM.RV de 11.05.2017

**CONTRATO**

(informação n.º 70/DPOM.SAA/2016, de 21/12)

**- aprovação da minuta**

- despacho do Presidente da Câmara de 22.12.2016 - ratificação do despacho por deliberação de 29.12.2016

**- redução a escrito:**

- 28.12.2016 sob o n/n.º 537/2016
- publicitado no basegov em 30.12.2016 - contrato n.º 2832060 (relatório n.º 4086855)
- isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas

**PSS – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE****Nomeação da Dr.ª Alexandrina Passeira para apreciar e validar o PSS**

(informação n.º 298/DPOM.RV/2016, de 20/12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 20.12.2016

**Aprovação do PSS após validação**

(informação n.º 12/URH-SHST-CSO, de 28/12)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 28.12.2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PSS**

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO**

**CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA:**

(informação n.º 02/DPOM.RV/2017, de 05/01)

- despacho de aprovação do Presidente da Câmara – 06.01.2017
- notificação da aprovação do PSS ao adjudicatário – 06.01.2017
- comunicação ao ACT – 06.01.2017
- data do **auto de consignação** (início dos trabalhos + abertura do livro de obra) - 09.01.2017

**APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS**

(informação n.º 137/DPOM.RV/2017, de 15/05)

- deliberação de Câmara – 18.05.2017
- valor dos trabalhos a mais (excesso de medição) – 2.278,80 € + IVA
- valor dos trabalhos a menos – 1.273,50 €
- contrato adicional – 21.06.2017

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (Adenda ao contrato):**

(informação n.º 150/DPOM.CP/2017, de 19/05)

- deliberação tomada em reunião de 25.05.2017
- prazo – **45 dias (título gracioso)**
- adenda ao contrato – 26.05.2017 (assinatura pelo adjudicatário)

**ADIANTAMENTO:** 96.312,23 € [90.867,20 € + IVA]

(vide cláusula 6 do contrato escrito)

**PLANO DE PAGAMENTOS:**

Auto(s)					Ordem de Pagamento		Valor para garantia (5%)
Sit.	Data	Valor efetivo dos trabalhos (sem IVA) (euros)	Dedução do adiantamento (sem IVA) (euros)	Valor a pagar (sem IVA) (euros)	N.º	Data	
1.ª TC	01.02.2017	61.588,97	18.637,63	42.951,34	---	---	3.079,45
2.ª TC	28.02.2017	71.431,88	31.193,04	40.238,84	---	---	3.571,59
3.ª TC	31.03.2017	56.797,48	19.519,62	37.277,86	---	---	2.839,87
4.ª TC	28.04.2017	64.128,76	21.516,91	42.611,85	---	---	3.206,44
5.ª TC	31.05.2017	50.293,73	---	50.293,73	---	---	2.514,69

**REEMBOLSOS DO ADIANTAMENTO**

<b>Reembolso (90.867,20 €)</b>			<i>Valor ainda por deduzir</i>
<b>Parcelar</b>		<b>Acumulado</b>	
1. <sup>a</sup> TC	18.637,63	18.637,63	72.229,57
2. <sup>a</sup> TC	31.193,04	49.830,67	41.036,53
3. <sup>a</sup> TC	19.519,62	69.350,29	21.516,91
4. <sup>a</sup> TC	21.516,91	90.867,20	0,00

**2. SITUAÇÃO ATUAL – Proposta de trabalhos a mais**

No âmbito da empreitada em questão, e estando a mesma em fase de conclusão, surgiram no local diversas nascentes de água localizadas na zona da faixa de rodagem, em vários pontos, que importava solucionar com a colocação de um dreno longitudinal sob o pavimento de modo a evitar que a água atinja a camada superficial deste, deteriorando-o de imediato. Na presente empreitada já existia articulado com o mesmo tipo de trabalho embora a ser executado em local distinto, pelo que, para execução deste trabalho o custo unitário será o estipulado para o art.º 1.4.7.

Foi efetuado um levantamento topográfico durante o decurso da obra, do qual se constatou que ocorreu uma alteração na morfologia do terreno do interior da Quinta do Passal, relativamente ao levantamento que serviu de base ao projeto, o que obrigou a um acréscimo de escavação ao inicialmente previsto.

Verificou-se um acréscimo na área a pavimentar na envolvente à igreja, em lageado de granito, pois o local em causa tinha um pequeno espaço com canteiro que inicialmente não se previa pavimentar, mas que se verificou necessário por forma a delimitar as árvores existentes.

Relativamente ao capeamento dos muros inicialmente previsto, o projetista apresentou a proposta de esse capeamento ser feito com peças pré-fabricadas de betão idêntico ao pavimento da praça, mas verificou-se que as mesmas não tinham as dimensões mais apropriadas ao revestimento pretendido, assim entendeu o arquiteto que seria uma mais valia executar este capeamento em peças de granito idênticas ao pavimento do lageado do adro, com características de resistência superior e cujas dimensões seriam mais adequadas à largura dos muros com um acréscimo de 2,5cm para cada lado dos muretes. O preço apresentado pela firma adjudicatária encontra-se dentro dos preços praticados de mercado.

A guarda retirada da frontaria da igreja, e reposicionada no muro de vedação da Quinta do Passal, esta operação obrigou a criar mais um lanço de 7,0m idêntico ao existente e colocar uma extensão de corrimão que não estava previsto no processo inicial, mas que se tornou indispensável para garantir a segurança dos utilizadores daquele espaço.

Face ao exposto, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 370.º do CCP, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais por excesso de medição e de natureza imprevista, descritos nos mapas anexos, trabalhos estes necessários e imprescindíveis à conclusão da empreitada, no valor global de 30.509,25 €, acrescido do respetivo IVA e repartidos da seguinte forma:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

→ trabalhos por excesso de medição, no valor de 21.151,25€

→ trabalhos a preços acordados 9.358,00€

O valor dos trabalhos propostos corresponde a 0,095% do preço contratual, não excedendo a percentagem estabelecida na alínea c) do n.º 2 do referido art.º 370.º e diploma legal.

Para a execução destes trabalhos deve ser considerado o prazo de 30 dias.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação da execução de trabalhos a mais, por excesso de medição, a preços contratados no valor de 21.151,25 € + IVA, e trabalhos a preços novos no valor de 9.358,00€ + IVA.
2. Aprovação da minuta de contrato adicional para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do citado diploma legal.

Junta-se minuta de ofício em conformidade a enviar ao adjudicatário **Edilages, SA – Engenharia e Construção**.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º e 375.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.07.24, que igualmente se transcreve:

À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação.

Sobre o assunto o Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 24.07.2017 o seguinte despacho:

«À Consideração do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 24.07.2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 370.º e art.º 375.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, por **maioria**:

- 1- Aprovar a execução de trabalhos a mais, por excesso de medição e de diferente espécie, no valor global de 30.509,25 €, acrescido do respetivo IVA, de acordo com o proposto na informação supracitada.
- 2- Aprovar a minuta de contrato adicional, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

Abstiveram-se os/as senhores/as vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dra. Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dra. Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

### **3.5 - REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ERMESINDE – 1.ª FASE**

#### **DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO**

#### **EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DA GARANTIA DA OBRA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada versada em título, instruído pela informação técnica n.º 100/DPOM.CP/2017, datada de 24 do corrente mês, subscrita pelo júri do procedimento constituído pelos seguintes elementos – Eng.º Manuel Cunha; Eng.ª Filipa Ruão e Eng.ª Pereira, cujo teor se transcreve:

#### **«1. HISTORIAL**

##### **ABERTURA DO PROCEDIMENTO:**

*(informação n.º 38/DPOM.CP/2017, de 07/04)*

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 13.04.2017

- *proc.05.DPOM.2017*
- *concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)*
- *publicitado no DR n.º 78 – II Série, de 20.04.2017*
- *preço base – 3.400.000,00 € + IVA*
- *prazo de execução – 395 dias*
- *prazo de garantia da obra: (vide n.º 1 da clausula 46.º do C.E.)*
  - a) *10 anos – cap. 2*
  - b) *5 anos – todos os capítulos com exceção dos cap. 0, 1 e 2*
  - c) *2 anos – cap. 0 e 1*
- *CPV – 45214220*

- disponibilização na plataforma anoGov – 20.04.2017

##### **APRESENTAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES**

*(informação n.º 72/DPOM.CP/2017, de 19/05)*

- aprovação - deliberação da Câmara Municipal de 25.05.2017 - aceitação dos erros e omissões identificados e os suprimentos propostos - retificadas as peças do procedimento (mapa de quantidades) e junção ao respetivo processo.

**TÉRMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – 10.06.2017** *(após suspensão do prazo decorrente de aprovação de erros e omissões)*

**ABERTURA DAS PROPOSTAS – 12.06.2017**

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPETIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Foi efetuada a análise das propostas e elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi remetido a todos os concorrentes em **03.07.2017** para **audiência prévia escrita**, nos termos do art.º 147.º, para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 123.º do referido CCP.

Decorrido o prazo concedido para audiência prévia três dos concorrentes pronunciaram-se em como nada tinham a opor ao teor do referido relatório preliminar. O concorrente Cunha & Barroso, Ld.ª reclamou do referido relatório, requerendo a exclusão dos concorrentes Construções Refoiense, Ld.ª, QTCivil – Engenharia e Reabilitação, S.A. e Construções Corte Recto, Ld.ª.

### **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPETIVO RELATÓRIO FINAL:**

O Júri analisou a reclamação do citado concorrente, e deliberou excluir o concorrente QTCivil, - Engenharia e Reabilitação, Ld.ª e manter a exclusão do concorrente Construções Corte Recto, Ld.ª, tendo elaborado o Relatório Final e submetido o mesmo à audiência prévia, em cumprimento do determinado no n.º 2 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos.

Expirado o prazo de pronúncia ao referido Relatório, constatou-se que o concorrente Cunha & Barroso, Ld.ª apresentou nova reclamação, requerendo, novamente, a exclusão do concorrente Construções Refoiense, Ld.ª e do concorrente BG – Build Grow, pretendendo que a sua proposta seja a única admitida a concurso.

O Júri solicitou apoio jurídico, tendo sido referido que “apenas a concorrente que foi excluída em sede de relatório final poderia recorrer”, o que não aconteceu, pelo que “não assiste razão à ora reclamante nem esta, nesta fase, se encontra entre os sujeitos que podem exercer o direito de audiência prévia, podendo o júri proceder à tramitação do processo e remeter o relatório final ao órgão competente (...)”

### **2. SITUAÇÃO ATUAL**

Em face do atrás descrito, o Júri do procedimento elaborou novo relatório final, do qual se retira, tendo por base o critério de adjudicação – preço mais baixo - que a proposta do concorrente **Construções Refoiense, Ld.ª permanece em primeiro lugar**, seguida da do concorrente Cunha & Barroso, Ld.ª e por último, posicionada em terceiro lugar a do concorrente BG – Build Grow.

### **CAUÇÃO:**

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e no n.º 1 do art.º 89.º ambos do Código dos Contratos Públicos, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada – **155.561,62 €**.

### **Pelo exposto, propõe-se:**

Adjudicar a empreitada em título à empresa **Construções Refoiense, Ld.ª** com o número de contribuinte 506 661 393 e sede na Av. dos Bombeiros Voluntários, n.º 219 – 4990-344 Ponte de Lima, pelo preço contratual de **3.111.232,39 €** e um prazo de execução de **395 dias**.

#### **1. Notificar o empreiteiro para providenciar:**

→ a disponibilização na plataforma anoGov dos documentos de habilitação abaixo indicados, no prazo de 10 dias, a contar da notificação, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 83.º do CCP:

- anexo II;

- os documentos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP;
- declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI).

→ a **apresentação da caução exigida** no valor de **155.561,62 €** correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

→ a entrega, em suporte de papel, do Plano de Segurança e Saúde e elementos necessários à comunicação prévia de abertura de estaleiro da obra à ACT.

2. Notificar os restantes concorrentes da decisão de adjudicação.

Anexam-se minutas de ofícios em conformidade.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força da aplicação da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, 29 de janeiro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2017.07.24, que igualmente se transcreve:

« À Consideração do Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara , Eng.º Sobral Pires.

Concordo com o proposto na presente informação.

O Ex.º Sr. Vice-presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires, emitiu em 2017.07.24 o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Ex.º Sr. Presidente da Câmara – Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2017.07.24, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º e n.º 4 do art.º 148.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, por **unanimidade**:

1- Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo júri e, conseqüentemente, **adjudicar a empreitada em título à empresa Construções Refoiense, Ld.ª** , pelo preço contratual de **3.111.232,39 €** (três milhões, cento e onze mil, duzentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos) e um prazo de execução de **395 dias**, nos termos propostos na supracitada informação.

2- Aprovar, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações a comunicar aos concorrentes a decisão de adjudicação e a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, e ainda, da caução para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais contratualizadas, em conformidade com o estatuído no n.º 1, do art.º 88.º do CCP e proceder às referidas notificações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 4.1 – INSTITUTO BOM PASTOR “HAURIETIS AQUAS” - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PARA VISITA INTERPRETATIVA AO FOJO DAS POMBAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, submetido pelo Instituto do Bom Pastor “Haurietis Aquas”, para a realização de uma visita interpretativa ao Fojo das Pombas, instruído com a informação técnica n.º 8096/2017, subscrita pela Técnica Superior, Dr.ª Cristina Madureira, cujo teor se transcreve:

*«Deu entrada um pedido do Instituto do Bom Pastor “Haurietis Aquas” relativo a uma visita interpretativa ao Fojo das Pombas, a realizar no dia 17 de Agosto, solicitando para o efeito isenção de pagamento da respetiva taxa.*

*A visita solicitada visa promover a educação, conhecimento, bem-estar e integração social de crianças e jovens em situação de perigo, permitindo o contacto com aspetos da história e património local.*

*A DOTA tem disponibilidade para realizar a visita solicitada, pelo que se propõe o envio da Ficha de Confirmação.*

*Quanto ao pedido de isenção de taxas, foram remetidos e anexados os Estatutos da entidade, os quais referem “é uma pessoa jurídica canónica constituída por decreto da autoridade eclesiástica, a que o Estado Português reconhece personalidade jurídica civil, que se rege pelo Direito Canónico e pelo Direito Português, aplicados pelas respetivas autoridades, e tem a mesma capacidade civil que o Direito Português atribui às pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativo, gozando dos mesmos direitos e benefícios atribuídos às Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos dos art.ºs 10º e 11º e 12º da Concordata de 2004.”*

*Mais referem ser “pessoa coletiva religiosa reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social, qualificada como Institutos de Organizações ou Instituições da Igreja Católica, devidamente inscrita no competente registo Definitivo dos estatutos no livro 2 das Fundações de Solidariedade Social sob n.º 4/84 a folha 52 e 52 verso em 18/01/1984.”*

*Atento ao exposto, entende-se que poderá ser atribuída a isenção de taxas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art.º 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal, nos termos do art.º 12º do referido Regulamento.*

*Como está prevista a participação de cerca de 20 jovens estudantes o valor a cobrar seria de 20,00€.*

*Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.»*

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Engº. Luís Monteiro, em 19.07.2017 que igualmente se transcreve:

*«Concordo, pelo que se propõe o deferimento do pedido de visita nos termos da informação técnica. Quanto à isenção da respetiva taxa, tem competência a Câmara Municipal.»*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21.07.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, isentar o pagamento das taxas, nos termos da al. a) do n.º 3 do art.º 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste município, cuja competência está atribuída à Câmara Municipal, nos termos do art.º 12º do referido Regulamento, com base na informação técnica prestada.

### **5.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÀS ENTIDADES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO, SEDIADAS NO CONCELHO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Atribuição de subsídios para aquisição de equipamentos às entidades do setor social e solidário, sediadas no Concelho de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 7976/2017, datada de 14/07/2017, subscrita por Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, técnico superior cujo teor se transcreve:

1 - Por deliberação de Câmara de 2016/09/01, foram aprovadas as variáveis que pretendem concretizar a atribuição de apoios financeiros para aquisição de equipamentos às entidades do terceiro setor social e solidário, sediadas no Concelho de Valongo, com base no ponto 4 do art.º 5º do REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS ENTIDADES E ORGANISMOS, QUE PROSSIGAM NO CONCELHO FINS DE INTERESSE PÚBLICO.

2 – No ano em curso, 2017, divulgou-se pelas entidades do setor social e solidário a abertura de candidaturas para a concessão de apoios para aquisição de equipamentos, de 3 a 31 de março 2017, devendo o processo ser entregue no GAM/Gabinete de Apoio a Municípios, da Câmara Municipal de Valongo.

3 - Apresentaram candidatura as seguintes entidades:

- Associação de Promoção Social Cultural de Ermesinde
- Centro Social de Ermesinde
- Centro Social e Paroquial de Alfena
- Ermesinde Cidade Aberta
- Lar Marista de Ermesinde

Analisadas devidamente as candidaturas no sentido da confirmação dos requisitos e das variáveis aprovadas, verifica-se que todas entregaram os documentos obrigatórios e cumprem o preceito constante nas variáveis de atribuição de apoios financeiros, aprovadas na deliberação mencionada no Ponto1 (conceito de equipamentos... “todos os bens móveis não consumíveis que servem para equipar as estruturas físicas das respostas sociais”).

4 - Analisados os documentos pormenorizadamente constatamos:

- Associação de Promoção Social Cultural de Ermesinde - solicita apoio para aquisição de equipamento cuja necessidade resulta da ampliação do centro de dia, que permitirá receber mais 10 utentes – orçamento 6.803,78€;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Centro Social de Ermesinde- solicita apoio para aquisição de equipamento/ajudas técnicas para a valência ERPI - orçamento 1.8667,00€;

-Centro Social e Paroquial de Alfena- solicita apoio para aquisição de equipamento para a valência de apoio domiciliário - orçamento 6.500,00;

- Ermesinde Cidade Aberta - solicita apoio para aquisição de equipamento para o CAS/Centro Animação das Saibreiras – orçamento 2.383,74€;

- Lar Marista de Ermesinde – solicita apoio para aquisição de equipamento para a sala de estimulação cognitiva-valência lar de crianças e jovens com deficiência – orçamento 3.557,00€;

5 – Atendendo a que o montante global das candidaturas a financiar (10.551,82€) é inferior à dotação orçamental (20.000,00€), o valor remanescente (9.788,37€) foi adicionado a cada uma das candidaturas em função do peso percentual, cumprindo o definido no ponto 4 das variáveis aprovadas na deliberação de Câmara de 2016/09/01.

6 - Considerando o valor disponível em orçamento no valor global de 20.000,00€ e aplicando as variáveis aprovadas e os respetivos coeficientes de ponderação, propõe-se atribuir os seguintes valores, de acordo com a grelha em anexo:

Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde – 5.996,50€

Associação Ermesinde Cidade Aberta-2.334,34€

Centro Social de Ermesinde – 1.821,36€

Centro Social e Paroquial de Alfena – 6.365,29€

Lar Marista de Ermesinde – 3.482,51€

7 – Solicita-se para os devidos efeitos, a colaboração da Divisão de Finanças e Recursos Humanos para cabimentar a verba necessária.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo Senhor Chefe de Divisão Torcato Ferreira, em 2017/07/14, que igualmente se transcreve:

Concordo.”

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/07/14, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria Trindade Vale**, questionando para quem foram enviados os e-mails.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que foram enviados para todas as IPSS.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, referindo que teve acesso ao e-mail como o Dr. Torcato. Não compreende como é que há técnicos superiores dos serviços de ação social, a reenviar os e-mails só para algumas entidades.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dra. Luísa Oliveira**, referindo que pediu para este ponto ser retirado para ver tudo ao pormenor. Explica que há entidades das quais recebem mês a mês taxas de retorno, ou seja, por algum motivo não receberam as mensagens. E foi exatamente para essas que reenviaram a mensagem.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não deixa de ser responsabilidade das instituições que não responderam, sendo certo que deixam a questão que havendo 11 IPSS, no mínimo, os contactos devem ser idênticos.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que foi adotado o mesmo procedimento que o ano anterior.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de subsídios para aquisição de equipamentos às entidades do setor social e solidário, sediadas no concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

## **5.2 - UNIÃO DESPORTIVA DA GANDRA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA CEDÊNCIA DE BARREIRAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA METÁLICAS**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à União Desportiva da Gandra - Isenção do Pagamento da Taxa pela cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas, instruído com a informação técnica n.º 8163/2017, datada de 20/07/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“A União Desportiva da Gandra - UDG, com sede na Rua Marquesa de Alorna, n.º 95, Sobrado, pretende levar a efeito uma Festa de Verão, nas próprias instalações, no dia 11 de agosto, dirigida aos seus associados e público em geral.

Para o efeito, a UDG solicita o apoio do Município na cedência gratuita de 40 barreiras de proteção e segurança, metálicas, cuja DMOT confirma a disponibilidade.

Face ao exposto e considerando que as Associações Desportivas / Clubes desenvolvem um papel importante na promoção do convívio e da amizade entre atletas, dirigentes, associados, familiares e público em geral, coloca-se à consideração superior autorizar a Isenção do Pagamento da Taxa pela cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas, no valor de 26,00€, à União Desportiva da Gandra, para a Festa de Verão, a decorrer no dia 11 de agosto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/07/21, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/07/24, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/07/24, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o disposto no artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, por **unanimidade**, autorizar a Isenção do Pagamento da Taxa pela cedência de barreiras de proteção e segurança metálicas, no valor de 26,00€, à União Desportiva da Gandra, para a Festa de Verão, a decorrer no dia 11 de agosto, com base na informação técnica prestada.

### 5.3 - ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE - ATRIBUIÇÃO APOIO PONTUAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Atlético Clube Alfenense - Atribuição Apoio Pontual, instruído com a informação técnica n.º 8254/2017, datada de 24/07/2017, subscrita por Susana do Céu Moreira Leão, Chefe da Unidade Orgânica do Desporto cujo teor se transcreve:

“No âmbito da participação do Município de Valongo, no XIII TORNEIO INTER – SELEÇÕES CONCELHIAS - “Dr. Adriano Pinto”, dirigido ao escalão Sub 14, organizado pela Associação de Futebol do Porto, decidiu-se em reunião com os clubes de futebol locais, elaborar uma parceria com o Atlético Clube Alfenense para coordenar a seleção municipal e em próximas edições esta colaboração poderá ser desenvolvida por outro clube que manifeste interesse.

Para o efeito, foi aprovado em Reunião de Câmara datada de 23 de fevereiro de 2017, um apoio financeiro ao Atlético Clube Alfenense, no valor de 2.500,00€, para fazer face às despesas inerentes à representação do Município de Valongo no referido torneio, no período de realização entre março e junho, designadamente:

- Equipa técnica (treinador principal, treinador adjunto, fisioterapeuta e delegado de jogo);
- Lanches dos atletas para os jogos previstos no “calendário de jogos”;
- Lavagem dos respetivos equipamentos, durante o timing do projeto.

Neste sentido e após o decorrer da iniciativa, o Atlético Clube Alfenense, apresenta uma despesa não prevista no valor anterior de 160,00€, referente ao seguinte:--

- Acidente ocorrido no jogo de 22 de março, em que o atleta/guarda-redes Paulo César Almeida Ferreira sofreu um pontapé na cabeça, tendo sido assistido no local, referindo estar bem. No dia seguinte o atleta sentiu tonturas, preocupando o encarregado de educação, que contactou o Clube e a Câmara para acionar o seguro do evento, mas entretanto ficou decidido ir ao Hospital de S. João face à urgência, porque através do seguro o sinistrado primeiro teria de ser analisado por médicos da sua clinica e só depois seriam tomadas as diligências necessárias, bem como envolvia uma franquia de 100,00€, podendo no hospital público ser menor. Para esta situação o clube pagou ao Pai do atleta 120,00€ (112,07€, despesas do hospital e 7,93€ para gastos de transporte);
- Lanche para o jogo que decorreu na festa de encerramento (não previsto no calendário de jogos), no dia 17 de junho, no valor de 40,00€.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a atribuição de um apoio pontual ao Atlético Clube Alfenense, no valor de 160,00€ e mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

À consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2017/07/24, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/07/24, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, atribuir um apoio pontual ao Atlético Clube Alfenense, no valor de 160,00€, com base na informação técnica prestada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO****ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Inês Marinho Côrte-Real, Técnica Superior, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_

/IP